



## Sumário

CMDCA	2
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRÍCIOS	3

## Diário Oficial

Edição nº 1310/2024

### Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Nova Odessa**  
**CNPJ:** 45.781.184/0001-02  
**Endereço:** Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP  
**CEP:** 13380-017  
**Horário de Atendimento:** 08:30 às 16:00  
**Telefone:** (19) 3476-8600  
**E-mail:** prefeitura@novaodessa.sp.gov.br  
**E-mail do Diário Oficial:** doficial@novaodessa.sp.gov.br  
**Site:** <https://novaodessa.sp.gov.br>

Nova Odessa 19 de Novembro de 2024.

**EDITAL 02/2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 1.258, de 09 de julho 1991.

**TORNA PÚBLICO**

Em face da Licença Sem Remuneração da conselheira tutelar Simone Luciano da Silva Faria, devidamente homologada por este CMDCA no Edital 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município e após a indispensável convocação dos conselheiros tutelares suplentes para a reunião realizada as 14 horas do dia 18 de Novembro de 2024, na Rua Aristeu Valente, 489, mediante sua expressa disposição, a suplente **MARLI DAS GRAÇAS LIMA ROCHA**, assumirá a função de **Conselheira Tutelar Substituta**, no período de **06 de Dezembro de 2024 à 06 de Janeiro de 2025**.

**ADRIANA MORAES TAVARES**

Presidente

**MARCOS ALBERTO MOREIRA KOTI**

Secretário

Nova Odessa, 21 de Novembro de 2024.

**NOTIFICAÇÃO**

O Município de Nova Odessa vem tornar público que aplicou MULTA aos proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 3 (três) dias para interpirem recurso ao Auto de Infração Ambiental emitido de acordo com as Leis Municipais nº 2.701/2013, nº 2.883/2014, nº 2.896/2014 e suas atualizações.

Ressalta-se que a aplicação da multa não desobriga o infrator a reparar os danos causados ao meio ambiente.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728.

**Limpeza de Terreno / Construção de Calçada / Poda Drástica / Queimada Urbana**

<b>Endereço</b>	<b>Bairro</b>	<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>	<b>A.I.A.</b>
Rua: Alice Gazzetta, 01	Jd. Dona Maria Azenha	A	32	716
Rua: Jaime Marmille, 113	Jd. São Manoel	13	17	722
Rua: Francisco de Souza, 148	Jd. Bela Vista	15	08	728
Rua: Quatro (04)	Recanto Las Palmas	03	18	729
Rua: José de Paiva, 176,	Jd. Planalto	D	02	731
Rua: Karlis Burse, 136,	Pq. Fabrício	C	07-C	734

Rua: Dos Angicos, 77,	Jd. Das Palmeiras	F	01	735
Rua: Antônio Constâncio	Jd. Dona Maria Azenha	C	06	745
Rua: Heitor Cibin, 934,	Jd. Santa Rosa	43	37	751

<b>Endereço</b>	<b>Bairro</b>	<b>Quadra</b>	<b>Lote</b>	<b>Notificação</b>
R: Celso Gomes dos R. Aprígio	Jd. Dos Lagos	F	37	19.961/2024
Rua: Octavio Guedes,	Jd. Campos Verdes	M	12	20.019/2024
Rua: George Hunter, 226,	Jd. Bela Vista	23	08	22.345/2024
Rua: Ana Beato Felipe, 131,	Jd. São Francisco	C	27-A	22.779/2024
Rua: Doutor Atayde Gomes	Jd. Maria Helena	13	24	22.823/2024
Rua: João Adamson, 124,	Vila Azenha	D	20	22.919/2024
Rua: Dereck Felipe Constancio,	Jd. Dos Lagos	P	07	22.956/2024
Rua: João Liepkaln,	Jd. Dos Lagos 2	19	09	23.028/2024
Rua: Das Imbúias, 152,	Jd. Das Palmeiras	D	39	23.324/2024

## Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

Nova Odessa, 21 de Novembro de 2024.

## NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Odessa NOTIFICA os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a limpeza do mesmo, de 60 (sessenta) dias para a execução de passeio público (construção de calçada) ou mureta, de 2 (dois) dias para a desobstrução de vias públicas por entulho, resíduos ou materiais de construção, 60 (sessenta) dias para destoca (remoção de tocos e reparo do passeio público) e 90 (noventa) dias para compensação ambiental (plantio de árvore(s)).

Ficam cientes também de que não atendida a presente notificação, esta será transformada automaticamente em Auto de Infração e aplicada a multa prevista na legislação vigente, estipulada nas Leis Municipais nº 2.701/2013, nº 2.883/2014, nº 2.896/2014 e suas atualizações.

Recomenda-se também verificar a atualização cadastral (endereço de entrega) junto ao setor de cadastro, para que as correspondências possam ser entregues e para evitar sanções legais.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728.

## Limpeza de Terreno / Construção de Calçada / Compensação Arbórea/Destoca

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	Notificação
Rua: 13 de Maio, 644,	Jd. Bela Vista	00053	107	23.881/2024
Rua: Luiz Zorzetto,	Jd. Maria Helena	34	11	23.909/2024

Av. Dr. Eddy de Freitas Crissiuma, 909,	Jd. Bela Vista	04	05	23.997/2024
Rua: Norma Bassora, 232,	Res. Santa Luiza II	34	02-B	24.003/2024
Av. Belizário Rodrigues Mendes, 237	Jd. São Manoel	26	17	24.018/2024
Rua: Maria Aparecida Bellinati Piconi,	Jd. Maria Helena	11	05	24.043/2024

**Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos**